



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 3455, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a composição do Núcleo de Apoio Técnico às Ações Ambientais no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – NAT Ambiental.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 433/2021, que institui a Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e o Meio Ambiente, com as alterações introduzidas pela Resolução CNJ nº 611, de 20 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 4º do Decreto Judiciário nº 836, de 20 de fevereiro de 2026, que instituiu o Núcleo de Apoio Técnico às Ações Ambientais no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – NAT Ambiental,

CONSIDERANDO ainda o que consta do Proad n.º 202111000306151;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETA:

Art. 1º O Núcleo de Apoio Técnico às Ações Ambientais no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – NAT Ambiental, instituído pelo Decreto Judiciário nº 836, de 20 de fevereiro de 2026, passa a ser composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – **REINALDO ALVES FERREIRA**, Desembargador, Coordenador;

II – **OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO**, Juiz de Direito;

III – **KARINE UNES SPINELLI**, Juíza de Direito;

IV – **JOSÉ NETO CASSIANO DE CAMARGO**, servidor integrante do Núcleo de Responsabilidade Social, Ambiental, Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – NURSAI.

Art. 2º Este Decreto revoga o Decreto nº 2.533, de 2 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 129291526258 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202111000306151 (Evento nº 66)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 14/07/2026 às 18:35

